

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Impugnação 24/02/2017 15:01:12

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO A Empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 02.604.236/0001-62, vem respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao edital supramencionado, quanto ao seguinte item: 1. DO OBJETO 1.1. Aquisição de material permanente (mobiliário) destinado à Casa do Estudante do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas, conforme condições, quantidades e estimativas encaminhadas pelo Departamento de Assistência Estudantil, estabelecidas neste instrumento: O mobiliário licitado, constante do Lote 01 do referido Edital, tem em sua composição, madeira de lei e madeira compensada multilaminada, a qual deveria de acordo com o entendimento do TCU em sua publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências, página 219, da 4ª edição, pode-se o órgão licitante solicitar laudos e certificações quanto FSC e Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Isso assegura ao órgão licitante a origem da madeira, bem como a sua qualidade. Com base na Instrução Normativa no 01 de 19.01.2010-Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, pela administração Pública Federal direta, assim discorre: Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas. Deve-se considerar que objetivo de ambos os Certificados é garantir o manejo de matéria-prima sustentável, ou seja, proveniente de áreas controladas e sua correta utilização no momento fabril, garantindo aos clientes segurança na aquisição de produtos melhor manejados que os concorrentes. Assim sendo, seguindo o que determina as orientações do TCU, sugerimos que essa operosa Instituição de Ensino, através da douda Comissão de Licitação, solicite ao licitante vencedor, apresentação de amostra de todo o material cotado, devidamente acompanhado dos laudos e certificações que garantam e comprovem que a madeira utilizada na fabricação do mobiliário licitado seja ecologicamente corretos e de proveniente de manejo florestal. Aguardamos retorno do órgão.

Fechar